



RECIBO Nº 4148361

(CWB-T) CURITIBA AEROPORTO
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0154-35
Avenida Avenida Rocha Pombo, s/n, 0
Tel: 554133839988
Todos os dias das 05:00h às 00:00h (inclusive feriados).

ASSISTENCIA 0800 702 8787
CENTRAL DE RESERVA 3075 8686 /
0800 606 8686
CALL CENTER - HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO:
Segunda a sexta das 08h às 21h.
Sábados, domingos e feriados das 08h
às 18h

Cliente: Aristeval Frederico dos Santos - CPF/CNPJ: 42111137634

Fone: 6132748626

Endereço: SQN 212 Bloco F, 212 - APTO

Município: Brasília / DF

CEP: 70864-060

Empresa: Visa do Brasil - Parceria

Valor: R\$ 543,72

Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos

(Dispensa da emissão de NF conforme Lei nº8846/94 art 1º § art 2º e Lei 8532/97)

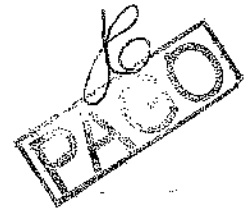
Contrato: 4148361/1

Período: 12/04/2017 23:20:00 à 18/04/2017 08:06:00

Placa atual: PXY1526

Descrição	Valor S/ Taxa	Valor C/ Taxa
Diária	317,46	355,56
Básica (LDW)	168,00	188,16
Total do recibo:		R\$ 543,72

CWB-T - JOSIANE RODRIGUES COELHO - 18/04/2017 08:10



CONTRATO DE LOCAÇÃO

(CWB-T) CURITIBA AEROPORTO

Contrato: 4148361 - Eventual - Encarado
Reserva: MVG6SLKFR
Atendente: JOSIANE RODRIGUES COELHO

Local de Ret: (CWB-T) CURITIBA AEROPORTO
Início: 12/04/2017 23:20
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0154-35
Avenida Avenida Rocha Pombó, s/n, 0 - Aeroporto Afonso
Pena - São José dos Pinhais - Paraná
Tel: 554133839988
Todos os dias das 05:00h às 00:00h (inclusive feriados).

Local de Dev: (CWB-T) CURITIBA AEROPORTO
Término: 18/04/2017 08:06
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0154-35
Avenida Avenida Rocha Pombó, s/n, 0 - Aeroporto Afonso Pena
- São José dos Pinhais - Paraná
Tel: 554133839988
Todos os dias das 05:00h às 00:00h (inclusive feriados).

Cliente: Aristeval Frederico dos Santos - CPF/CNPJ: 42111137634 - CNH: 01956381598 B

Fone: 6132748626 / Cel: 4185043332

Empresa: Visa do Brasil - Parceria - CPF/CNPJ: 31551765000143
Fone: 1121847700 / Cel:

Placa: PXY1526 - HB20 Confort Plus 1.0 Flex 1.2V Flex KM Ent: 17526
Grupo: SX Combustível Ent: S/8
Tabela: EVISAA Data/Hora Ent: 12/04/2017 23:20:00

KM Dev: 17770 Combustível: R\$ 5,90/litro.
Combustível Dev: 8/8 Lavagem Completa: R\$ 150,00.
Data/Hora Dev: 18/04/2017 08:06:00

FORMA DE PAGAMENTO: Cartão de Crédito - Valor: R\$543,72 - Nº Parcelas: 5

Franquia de KM: LIVRE
Total KM Rodado: 244KM

Valores da Locação	Qtde	Vir Unit	Desc %	Vir c/ desc	Valor Total
Diária	6	87,45	39,00	53,34	317,46
Subtotal					317,46
Valores da Proteção	Qtde	Vir Unit	Desc %	Vir c/ desc	Valor Total
Básica (LDW)	5	28,00	0,00	28,00	168,00
Total das Proteções					168,00
Subtotal					485,46
Total c/ 12% Taxa Adm.					543,72
Total a Pagar					543,72

Proteção e Cobertura:
Cobertura Proteção Básica para Roubo, Furto, Acidentes ou FT (LDW) R\$ 2.000,00

PRÉ-AUTORIZAÇÃO

Com Contratação de Proteções (a partir de): Grupos A a BX: R\$ 700,00* | Grupos C a W: R\$ 1.300,00* | Grupos T a Z: R\$ 3.000,00* | Grupo ZX: R\$ 5.000,00*
Sem Contratação de Proteções** (a partir de): Grupos A e BX: R\$ 12.000,00* | Grupos C a W: R\$ 18.000,00* | Grupos T a Z: R\$ 50.000,00* | Grupos ZX: R\$ 60.000,00*
*Ou valor do contrato (prevalece a maior quantia). **Clientes que optarem pelo seguro de seu cartão de crédito serão submetidos a esta pré-autorização.

A quantia exigida (pré-autorização) para celebração do contrato será bloqueada no cartão de crédito do locatário (não debitado) e desbloqueado após a devolução do veículo. O prazo para a liberação do limite depende do banco emissor do cartão de crédito.

PROCURAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Por este instrumento particular, LOCATÁRIO e LOCADORA celebram contrato de locação de veículo nas condições abaixo tratadas.

CLÁUSULA 1ª: O LOCATÁRIO declara que tomou conhecimento prévio e anuiu aos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos - Contrato Público - registrado sob o número 8.773.952, no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de São Paulo, ficando responsável pelo veículo desde sua retirada até sua devolução. O exemplar do nosso Contrato Público está disponível em nossas lojas ou no site movida.com.br.

CLÁUSULA 2ª: LOCATÁRIO e condutor (es), pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a locadora MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A., para em seu nome assinar o Termo de Apresentação do Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257, Parágrafos 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução CONTRAN 149, de 19 de setembro de 2003.

CLÁUSULA 3ª: O LOCATÁRIO assume a responsabilidade por todas as infrações cometidas e despesas decorrentes da apreensão do veículo durante o período de vigência deste contrato, inclusive em caso de prorrogação ou renovação mensal, ainda que atribuída à mesma numeração de Contrato de Locação, bem como assume a pontuação decorrente daquelas, nos termos do artigo 4º e seus parágrafos, da Resolução 404/12 do CONTRAN e da cláusula 11.3 dos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos. Por meio desta, o LOCATÁRIO autoriza expressamente a LOCADORA a efetuar a cobrança das multas através de débito em cartão de crédito do LOCATÁRIO, já com o repasse do desconto de 20% concedido pelo órgão de trânsito, acrescidas de 15% a título de taxa administrativa. A notificação de multa será enviada ao LOCATÁRIO por e-mail ou carta.

CLÁUSULA 4ª: O LOCATÁRIO declara-se ciente da legislação municipal de São Paulo em vigor, Lei n.º 12.490 de 03/10/1997 regulamentada pelo Decreto nº 37.085 de 03/03/1997 (Redizão), fica restrita circulação de veículos no centro expandido da cidade de São Paulo das 07h às 10h e das 17h às 20h, nos dias úteis, de acordo com o final da placa e dia da semana: segunda (finais 1 e 2), terça (finais 3 e 4), quarta (5 e 6), quinta (7 e 8) e sexta (9 e 0), bem como de todas as demais leis aplicáveis.


CLÁUSULA 5ª: O LOCATÁRIO declara ter vistoriado o veículo, o qual se encontra em perfeitas condições de uso e conservação, se responsabilizando pela devolução do mesmo à LOCADORA nas mesmas condições em que o recebeu, nos termos do Contrato Público.

CLÁUSULA 6ª: O LOCATÁRIO declara ter ciência de que o veículo deve ser utilizado restritamente no território brasileiro, sob pena de infração contratual e perda das proteções contratadas, responsabilizando-se única e exclusivamente por todo e qualquer dano causado ao veículo e/ou a terceiros.

CLÁUSULA 7ª: O LOCATÁRIO se obriga a pagar todos os valores decorrentes da locação, bem como declara ter conhecimento dos valores aplicados, tais como, às diárias, coparticipações, proteções contratadas, taxas administrativas, horas extras, combustível, taxa de retorno, quando aplicável, e acessórios.

CLÁUSULA 8ª: Caso o LOCATÁRIO não devolva o veículo na data acima mencionada, fica resguardado à LOCADORA o direito de realizar, a qualquer tempo, a cobrança dos valores devidos até a sua efetiva devolução, incluindo os débitos relativos a eventuais avarias, diárias adicionais, perdas e danos e infrações de trânsito. Fica a LOCADORA, ainda, autorizada a indicar o LOCATÁRIO ou o(s) condutor(es) com relação às infrações ocorridas até a data da efetiva devolução do veículo, podendo, inclusive, assinar em seu nome o Termo de Apresentação do Condutor Infrator.

Obs: CONCEDER UP GRADE DE CATEGORIA ACIMA COM PARCERIA VISA



Cliente
Aristeval Frederico dos Santos
42111137634



Atendente
JOSIANE RODRIGUES COELHO



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	abril de 2017
Código Fipe:	015088-6
Marca:	Hyundai
Modelo:	HB20 Comf./C.Plus/C.Style 1.0 Flex 12V
Ano Modelo:	2016 Gasolina
Autenticação	s0drgxlt3dy1
Data da consulta	terça-feira, 2 de maio de 2017 19:42
Preço Médio	R\$ 38.813,00

